

1

PRETENSO RÉQUIEM PARA “J, O JURIDQUÊS” (OU UMA ODE PARA SEU FIM)

PRETENSE REQUIEM FOR “J, O JURIDQUÊS” (OR A KIND OF AN ODE FOR ITS END)

Augusto Vinícius Fonseca e Silva¹

RESUMO

Trata o presente artigo de analisar a função da linguagem no Direito atual, principalmente no processo, com foco em sua função social de ato de comunicação estatal. Visa expor a necessidade de os operadores do Direito fazerem-se entender em prol da solução da lide, principalmente porque o processo, sendo instrumento posto pelo Estado para a solução de controvérsias, deve ser ambiente realmente propício a tanto. Logicamente, o palavreado processual é técnico, porque o Direito é uma ciência, mas isso não significa prolixidade. Todos os sujeitos processuais,

¹ Juiz de Direito do TJMG. Pós-Graduado em Direito Civil e Direito Processual Civil pela UNESA. Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo – CEAPRO. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual – ABDPRO. Autor de “A prova psicográfica no Direito Processual brasileiro” (2. edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017); de “Princípios Pamprocessuais ou Metaprocessuais – Normas Fundamentais do CPC – Princípios de todo processo” (Salvador: Juspodivm, 2019). Coautor/Co-coordenador das seguintes obras: “Juizados Especiais – Homenagem ao Desembargador José Fernandes Filho” (Belo Horizonte: Del Rey, 2011); “Juizados Especiais – Repercussões do novo Código de Processo Civil” (Salvador: Juspodivm, 2015); e “Juizados Especiais da Fazenda Pública e Juizados Especiais Federais – Repercussões do novo Código de Processo Civil” (Salvador: Juspodivm, 2019).

inclusive o Juiz, devem fazer da linguagem de que se utilizam para se fazerem entender e, dessa forma, conduzem o processo ao fim a que se destina. Com este trabalho, fazemos uma alegoria sobre o “juridiquês” que, não obstante fora de moda, ainda cisma em continuar existindo.

Palavras-chave: Direito. Linguagem. Comunicação. Sujeitos. Função social.

ABSTRACT

This assignment deals with analyzing the function of language in current Law, mainly in the process, focusing on its social function as an act of state communication. It aims to expose the need for Law operators to make themselves understood in favor of the solution of the dispute, mainly because the process, being an instrument put by the State for the solution of controversies, must be a really propitious environment for this. Of course, procedural language is technical, because Law is a science, but that does not mean prolixity. All procedural subjects, including the Judge, must use the language used to make themselves understood and, in this way, lead the process to the end for which it is intended. With this work, we make an allegory about “juridiquês” that, despite being out of fashion, still hesitate to continue to exist.

Keywords: Law. Language. Communication. Subjectis. Social function.

Sumário: 1. Introdução. 2. Palavras & Linguagem. 2.1. A *palavra*. 2.2. A *linguagem*. 3. “J, o Juridiquês”. 3.1. Cenário. 3.2. Encontrando “J”. 3.3. Nós, os obsidiados por “J”. 4. Último ato/desfecho. Referências.

1. INTRODUÇÃO

Réquiem, na liturgia católica, significa “oração pelos mortos”. Sua etimologia vem da expressão latina *Requiem aeternam dona eis, Domine*, que quer dizer “Dai-lhes, Senhor, o descanso eterno”.²

Alguém já disse que o latim é uma língua morta, embora alguns haja que estejam, de quando em quando, latindo (latim+do), com o escopo de explicar uma situação. Ou como eu, que, quando lato, busco esclarecer o que é *lato sensu*. Enfim... trocadilhos...

² CEGALLA, Domingos Paschoal. *Dicionário de dificuldades da Língua Portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2018, p. 345.

Ubi lex non distinguit nec interpres distinguere debet, ex nunc, ex tunc, prima facie, ab ovo etc. São tantas as expressões latinas que ainda insistem em não morrer que ousamos tachá-las de verdadeiros cadáveres insepultos os quais, para os antigos, significavam desgraça, opróbrio, abjeção, ignomínia.³

Siamês ao latim é o “Juridquês”, a quem aqui chamaremos apenas por “J”, afinal, dele ainda somos afins, numa relação do tipo obsessor-obsidiado (cremos que outros há, igualmente, nessa situação), conquanto nossa relação não venha muito bem de uns anos para cá. Na verdade, a ele chamamos “J”, devido a nossa escrava amizade. Seu jugo não é suave e tampouco é leve seu fardo. E dele ainda não conseguimos nos divorciar (ou seria dele nos alforriar?). Está ele acorrentado a nosso calcanhar há tanto tempo e fomos adestrados, desde os tempos da universidade, a deles sermos servos e subservientes, que nem mesmo o senso autocrítico ou a empáfia permitiu-nos ver que ele nos cegava com seu charme mesmerizante. Em verdade, temos que admitir que, muitas das vezes, era “J” quem nos guiava, amiúde, para lugares que sequer sabíamos por onde tateávamos...

Porém, sempre nos intrigou a onipresença de “J” no Direito. De início, ficávamos quietos, só pensando porque tanta reverência a “J”. Mas adveio uma hora em que bulimos⁴, irrequietos, e perguntas exalavam de nossa mente sempre questionadora: por que tanta obscuridade linguística para uma ciência cujo escopo é exatamente resolver os conflitos da sociedade? Há alguma vantagem em venerarmos “J”? Estar à ilharga de “J” (=tê-lo ao nosso lado) far-nos-á mais fortes? São perguntas às quais “J” nunca me respondeu...⁵ A curiosidade que me é inata, aliás, me tornou um filho não muito predileto de “J”...⁶

³ Jer. 16:4.

⁴ “A quietude é uma cerimónia do pensamento, mas logo é fundamental bulir. Fazer qualquer coisa” (MÃE, Valter Hugo. *As mais belas coisas do mundo*. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2019, p. 21).

⁵ “O curioso pergunta sempre e ‘inventar perguntas é aprender’. Quem não aprende tende a não saber perguntar. Muita gente não tem sequer vontade de ouvir. Fica do tamanho de uma ervilha, no que às ideias diz respeito” (MÃE, Valter Hugo. *As mais...*, p. 14).

⁶ Assim como Stephen Hawking, um dos físicos mais importantes da história, “fui criado para ter uma curiosidade inabalável” e procuro seguir, sempre, sua dica:

E não há nada como o passar do tempo. É inevitável: a terra gira e a maturidade nos ensina que, entre um dia e outro, há uma noite para pensar.

Equívocos pretéritos podem ser consertados e decisões neles baseadas podem ser revistas, ao custo de muito estudo e de alguma humildade. Aliás, não devemos fazer da vaidade nosso pecado favorito, haja vista que ela nos conduz, inevitavelmente, ao encontro com o advogado do diabo.⁷

Mudar de posição, após obter temperar sobre algo, não significa se-jamos proteus. Como bem asseverou Sêneca, “não devemos ser escravos das decisões que tomamos; podemos ceder às circunstâncias, sem medo de mudar, se necessário”.⁸

É sobre isso, sobre esse ingente esforço a pôr fim à nossa relação com “J”, que trata o presente texto. Nossa história pode ser como a de muitos e auguramos possa servir para que também os que nos leem agora logrem escoimar-se de sua vergasta.

“J”, provavelmente, não vai gostar do que vai ouvir e do que vou revelar agora, mas isso não é problema meu.

2. PALAVRAS & LINGUAGEM

2.1. A PALAVRA

A palavra pode ser escrita, falada, lida e até mesmo cantada.⁹

“seja corajoso, seja curioso, seja determinado, supere as probabilidades. É possível” (*Breves respostas para grandes questões*. Tradução: Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018, p. 27 e p. 45). “J” nunca terá vida fácil comigo...

⁷ Valemo-nos, aqui, alegoricamente e com algum ajuste, da última fala do filme *O Advogado do Diabo* (1997), de Taylor Hackford e cujos protagonistas foram Al Pacino e Keanu Reeves. A frase do filme é: “Vanity, definitely my favourite sin...”.

⁸ SÊNECA. Da tranquilidade da alma. In: *180 Ensinos dos Filósofos* – Para refletir, se inspirar e viver melhor. São Paulo: PubliFolha, 2003, p. 153.

⁹ Lá nos idos anos 80/90, a banda brasileira *Titãs* cantou sobre a *palavra*. Compuseram uma canção cuja letra dizia: “Palavras não são más/Palavras não são quentes/Palavras são iguais/Sendo diferentes/Palavras não são frias/Palavras não são boas/Os números pra os dias/E os nomes pra as pessoas/Palavras eu preciso/Preciso com urgência/Palavras que se usem/em caso de emergência/Dizer o que se sente/Cumprir uma sentença/Palavras que se diz/Se diz e não se pensa/Palavras não têm cor/Palavras não têm culpa/Palavras de amor/Pra pedir

Uma palavra pode dizer tudo. Ou não ser nada. Se falada, é mais fácil de ser compreendida. Se escrita, depende do contexto. Finitas, há coisas que, tal como na Macondo dos Buendía, de Gabriel García Márquez, carecem de nomes e, para mencioná-las, não há palavra existente e se deve apontar com o dedo.¹⁰ A vida e suas vicissitudes, os sonhos e os sentimentos, não cabem nas palavras e não podem, por isso, ser por elas medida.

Na verdade, afirma, com efeito, Eros Roberto Grau, não existe uma relação necessária entre *palavras* e *objetos*. Estes, para com aquelas, cumprem múltiplas funções. As palavras são como “rótulos que colocamos nas coisas para que possamos falar sobre elas” e qualquer rótulo, continua o Ministro, “é conveniente, na medida em que nos colocamos de acordo com ele e o usemos de maneira consequente”.¹¹ No ponto, aliás, vem à mente a passagem de *Romeu e Julieta*, de Shakespeare, em que Julieta, na famosa cena do balcão, diz a Romeu: “Que é que há num nome? O que chamamos rosa teria o mesmo cheiro com outro nome”.¹² Ou seja, a coisa está ali, a exalar/expressar algo, ainda que não haja para ela um rótulo. Basta para ela apontarmos o dedo que saberemos que é ela (ou que ela é). A coisa é simplesmente em razão de ser, sendo desimportante o nome por que é chamada. Existe pelo simples fato de existir, não dando a mínima se tem ou não nome, ou se o nome que as pessoas lhe dão é bonito ou não.¹³

desculpas/Palavras doentias/Páginas rasgadas/Palavras não se curam/Certas ou erradas/Palavras são sombras/As sombras viram jogos/Palavras pra brincar/Brinquedos quebram logo/Palavras pra esquecer/Versos que repito/Palavras pra dizer/De novo o que foi dito/Todas as folhas em branco/Todos os livros fechados/Tudo com todas as letras/Nada de novo debaixo do sol”.

¹⁰ *Cem anos de solidão*. Tradução: Eliane Zagury. 60. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006, p. 7.

¹¹ GRAU, Eros Roberto. *Por que tenho medo dos Juízes* (a interpretação/aplicação do direito e dos princípios). 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 143.

¹² HELIODORA, Bárbara. *Shakespeare – O que as peças contam – Tudo o que você precisa saber para descobrir e amar a obra do maior dramaturgo de todos os tempos*. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2014, pp. 145-146.

¹³ “(...) a língua natural não é *omniefável*, isto é, ‘capaz de exprimir toda a nossa experiência física e mental e, portanto, de poder expressar sensações, percepções, abstrações e responder até mesmo à indagação por que haja o Ser em lugar do Nada” (GRAU, Eros Roberto. *Por que...*, p. 146).

Daí a ductibilidade semântica, ou seja, uma palavra é tão maleável e plástica que, mesmo sendo a mesma, pode ser diferente, dependendo da entonação, do contexto e mesmo da expressão de quem a fala. Cumpre-nos, então, se não a tomarmos com a significação usual, informarmos aos nossos interlocutores, *d’alguma* maneira (gestual, facial etc.), o sentido que estamos a pretender nela embutir, vale dizer, “qualquer um pode usar o ruído que quiser para se referir a qualquer coisa, contanto que esclareça o que designa com o ruído em questão”.¹⁴ Mesmo onomatopeias, desde que contextualizadas, podem servir para externar algo.

Além disso, se ninguém ama uma palavra (ainda que feia)¹⁵, ela vira coisa fora de uso, sem nenhuma significação que lhe garanta sobrevivência e, assim, vai para o limbo.¹⁶ Uma palavra precisa facilitar a sua própria vida, permitindo-se ser lembrada, através da fala, da escrita. E, uma vez que se permita ser facilitada, poderá, mais facilmente, ser falada com gosto, ser saboreada e, ainda, ser escrita e, por conseguinte, ser compreendida. A palavra precisa ser famosa, por ser falada, e, portanto, ser corrente, no sentido de estar na boca do povo, que a fala. Toda palavra precisa ser exteriorizada *d’alguma* forma, posto que, se apenas pensada, não terá o condão de ser, quer dizer, não se trata de falar apenas por falá-la, assim como “não se trata de escrever para os outros e, sim, para si mesmo, mas o si mesmo também tem que ser os outros”.¹⁷

Há, nessa linha, quem advogue, não sem certa razão, que “as palavras não são nada. Deviam ser eliminadas”:

¹⁴ GRAU, Eros Roberto. *Por que...*, p. 144.

¹⁵ Inclusive, até, as palavras de baixo calão, os famosos e libertadores *palavrões*, a propósito dos quais o saudoso Millor Fernandes escreveu: “Os palavrões não nasceram por acaso. São recursos extremamente válidos e criativos para prover nosso vocabulário de expressões que traduzem com a maior fidelidade nossos mais fortes e genuínos sentimentos. É o povo fazendo sua língua” (FERNANDES, Millor. *Palavrões, usar ou não usar?* Disponível em: <https://www.ime.usp.br/~salles/home/textos/palavroes.htm>).

¹⁶ A ideia disso veio de Lygia Fagundes Telles, que belamente escreveu: “(...) se ninguém nos ama, viramos coisa fora de uso, sem nenhuma significação, certo? Pois saiba o senhor que muito mais importante do que sermos amados, é amar, ouviu bem? É o que nos distingue desse peso de papel que você vai fazer o favor de deixar em cima da mesa antes que quebre, sim?” (Os objetos. In: *Os Contos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 19).

¹⁷ CORTÁZAR, Julio. *Um tal Lucas*. Tradução: Paulina Wacht e Ari Roitman. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 26.

Nada do que possamos dizer alude ao que no mundo é. Com trinta e duas letras num alfabeto, não criamos mais do que objetos equivalentes entre si, todos irmanados na ilusão. As letras da palavra cavalo não galopam, nem as do fogo bruxuleiam E que importa como se diz cavalo ou fogo se não se autonomizam ao abecedário. Nenhuma pedra se entende por caracteres. As pedras são entidades absolutamente autónomas às expressões. As pedras recusam a linguagem. Para a linguagem, as pedras reclamam o direito de não existir. Se as nomeamos, não estamos senão a enganarmo-nos voluntariamente. Às pedras nunca enganaremos. Elas sabem que existem por outros motivos e talvez suspeitem que o nosso desejo de falar seja só um modo menos desenvolvido de encarar a evidência de existir.¹⁸

De fato, Padre Antônio Vieira, já de há muito, asseverava que “palavras sem obras são tiros sem bala; atroam, mas não ferem” e, “para falar ao vento, bastam palavras; para falar ao coração, são necessárias obras”.¹⁹

Há quem use as palavras como embuste. Outros há, tidos por eruditos, que as usam de tal forma que ninguém os/as entende, talvez propositalmente. O poeta, por exemplo, gosta de usar “palavra que ninguém usará, e orgulha-se disto”.²⁰ Da mesma forma – e com grande desenvoltura –, o filósofo. Aliás, relata Rubem Fonseca que, certa vez, ouvira “que um filósofo tinha dito que viver era perigoso. Todo mundo sabe que filósofo só diz besteira (...). Perigoso mesmo era comer manga e beber cachaça”.²¹ Bertrand Russel, em sintonia, asseverou, por

¹⁸ MÃE, Valter Hugo. *A desumanização*. São Paulo: Cosac Naify, 2014, p. 29.

¹⁹ *Migalhas de Padre Antônio Vieira*. Miguel Matos (Coord.). São Paulo: Migalhas, 2016, itens 6 e 7.

²⁰ ANDRADE, Carlos Drummond de. *O avesso das coisas [aforismos]*. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007, p. 165.

²¹ Viver. In: *Histórias Curtas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015, p. 47. A propósito, está lá, em Don Quixote, uma assertiva que acaba por confirmar o que escreveu o juiz-forano Rubem: “não há razão para que andeis a mendigar sentenças de filósofos, conselhos da Divina Escritura, fábulas de poetas, orações de retóricos, milagres de santos, e sim procurar que lhanamente, com palavras significativas, honestas e bem colocadas, saiam vossa oração e períodos sonoros festivos, representando vossa intenção em tudo o que alcançardes e for possível, dando a entender vossos conceitos sem os intrincar nem obscurecer” (CERVANTES, Miguel de. *O engenhoso fidalgo D. Quixote de La Mancha*, Primeiro Livro. Tradução: Sérgio Molina. São Paulo: Editora 34, 2010, p. 49).

sua vez, que “o truque da filosofia é começar por algo tão simples, que ninguém ache digno de nota, e terminar com algo tão complexo que ninguém entenda”.²² E, como não poderia deixar de ser, uma das classes que mais manipula a palavra é a do Direito, sobretudo quando seus operadores veem-se possuídos por “J, o Juridiquês”, conforme veremos adiante. Isso tudo sem falar nos aforistas, cuja missão, segundo Karl Kraus, é a “de fixar o leitor à verdade, reduzindo-a a uma meia verdade ou inflando-a até transformá-la em uma verdade e meia”.²³

Cuidemos, pois, das palavras. São elas que nos mostram ao mundo, junto com nossas ações.²⁴ Não por outro móvel se afirmou que “a consciência é inseparável da palavra; porque a palavra não é senão a consciência em ação sobre as consciências”.²⁵ Quem emite palavra é responsável por ela, que pode ser flor a encantar ou adaga a matar alguém, embora deixando vivo este mesmo alguém.

2.2. A LINGUAGEM

A linguagem, por sua vez, não precisa ficar com ciúme da palavra, pois também já foi cantada com autoridade.²⁶

²² *Apud* MARMELSTEIN, George. Pensar Direito. In: *O Direito fora da caixa*. Salvador: Juspodivm, 2018, p. 31.

²³ MASI, Domenico de. *Alfabeto da sociedade desorientada – O nosso tempo*. Tradução: Silvana Cobucci e Federico Conti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 33. Utilizado pela primeira vez na língua italiana por Dante Alighieri, o *aforismo* foi definido por Giuseppe Pontiggia como “a possibilidade de encerrar, dentro dos limites de uma definição, o fluxo, que sem isso, seria inapreensível, da experiência” (*Idem*, p. 16). Ou seja, aforistas têm que ser lidos com todo cuidado, pois se valem das palavras, resumidamente, para explicar algo, às vezes, complexo, com escopo de envernizar de verdade aquilo que falam e que, frequentemente, não tem ponto pacífico.

²⁴ “Nós vivemos das palavras: são elas as nossas armas para persuadir, conquistar, vencer. Para nós, falar ou escrever nunca é um ato banal. É a marca da nossa identidade, é o nosso modo de ser e de estar no mundo” (BARROSO, Luís Roberto. *Migalhas de Luís Roberto Barroso*. Miguel Matos (Coord.). São Paulo: Migalhas, 2016, v I, item n. 95).

²⁵ BARBOSA, Rui. *Migalhas de Rui Barbosa*. Miguel Matos (Coord.) São Paulo: Migalhas, 2010, item n. 56.

²⁶ “Gosto de sentir a minha língua roçar a língua de Luís de Camões/Gosto de ser e de estar/E quero me dedicar a criar confusões de prosódias/E uma profusão de paródias/Que encurtem dores/E furtem cores como camaleões/Gosto do Pessoa

Enquanto capacidade de transmitir conhecimento, opiniões e emoções por via das palavras, a linguagem é um dos principais traços distintivos entre o homem e outros animais²⁷ e é o mais nobre instrumento que temos para expor e para ocultar um pensamento.²⁸

Logicamente, não podemos desafiar as palavras e pô-las inadvertidamente em nossa linguagem. Isso é muito perigoso. Elas são ardidas e perfidiam quem ousa delas abusar. Não à toa, Luís Fernando Veríssimo dedicou ao tema uma famosa crônica chamada *O gigolô das palavras*, de onde se pode destacar o seguinte:

(...) a linguagem, qualquer linguagem, é um meio de comunicação e que deve ser julgada exclusivamente como tal. Respeitadas algumas regras básicas da Gramática, para evitar os vexames mais gritantes, as outras são dispensáveis. A sintaxe é uma questão de uso, não de princípios. Escrever bem é escrever claro, não necessariamente certo. Por exemplo: 15 dizer “escrever claro” não é certo, mas é claro, certo? O importante é comunicar. (E quando possível surpreender, iluminar, divertir, mover... Mas aí entramos na área do talento, que também não tem nada a ver com Gramática.) A Gramática é o esqueleto da língua. Só predomina nas línguas mortas, e aí é de interesse restrito a necrólogos e professores de Latim, gente em geral pouco comunicativa. Aquela sombria gravidade que a gente nota nas fotografias em grupo dos membros da Academia Brasileira de Letras é de reprovação pelo Português ainda estar vivo. Eles só estão esperando, fardados, que o Português morra para poderem carregar o caixão e escrever sua autópsia definitiva. É o esqueleto que nos traz de pé, certo, mas ele não informa nada, como a Gramática é a estrutura da língua, mas sozinha não diz nada, não tem futuro. As múmias conversam entre si em Gramática pura.

na pessoa/Da rosa no Rosa/E sei que a poesia está para a prosa/Assim como o amor está para a amizade/E quem há de negar que esta lhe é superior?/E deixe os Portugais morrerem à míngua/Minha pátria é minha língua/(...) Vamos atentar para a sintaxe dos paulistas/E o falso inglês relax dos surfistas/Sejamos imperialistas! Cadê? Sejamos imperialistas!/ (...) Sejamos o lobo do lobo do homem/ Lobo do lobo do lobo do homem/ (...) A língua é minha pátria/E eu não tenho pátria, tenho mátria/ E quero frátria/Poesia concreta, prosa caótica/Ótica futura (...)" (Caetano Veloso).

²⁷ BARROSO, Luís Roberto. *A vida, o Direito e algumas ideias para o Brasil*. Ribeirão Preto: Migalhas, 2016, p. 70.

²⁸ WILDE, Oscar. *As melhores frases de Oscar Wilde*. Tradução: Dau Bastos. Rio de Janeiro: Garamond, 2003, p. 69.

Claro que eu não disse tudo isso para meus entrevistadores. E adverti que minha implicância com a Gramática na certa se devia à minha pouca intimidade com ela. Sempre fui péssimo em Português. Mas – isso eu disse – vejam vocês, a intimidade com a Gramática é tão indispensável que eu ganho a vida escrevendo, apesar da minha total inocência na matéria. Sou um gigolô das palavras. Vivo às suas custas. E tenho com elas exemplar conduta de um cáften profissional. Abuso delas. Só uso as que eu conheço, as desconhecidas são perigosas e potencialmente traiçoeiras. Exijo submissão. Não raro, peço delas flexões inomináveis para satisfazer um gosto passageiro. Maltrato-as, sem dúvida. E jamais me deixo dominar por elas. Não me meto na sua vida particular. Não me interessa seu passado, suas origens, sua família nem o que outros já fizeram com elas. Se bem que não tenha também o mínimo escrúpulo em roubá-las de outro, quando acho que vou ganhar com isto. As palavras, afinal, vivem na boca do povo. São faladíssimas. Algumas são de baixíssimo calão. Não merecem o mínimo respeito.

Um escritor que passasse a respeitar a intimidade gramatical das suas palavras seria tão ineficiente quanto um gigolô que se apaixonasse pelo seu plantel. Acabaria tratando-as com a deferência de um namorado ou com a tediosa formalidade de um marido. A palavra seria a sua patroa! Com que cuidados, com que temores e obséquios ele consentiria em sair com elas em público, alvo da impiedosa atenção de lexicógrafos, etimologistas e colegas. Acabaria impotente, incapaz de uma conjunção. A Gramática precisa apanhar todos os dias para saber quem é que manda.²⁹

De fato, apontou Machado de Assis, “em matéria de língua, quem quer tudo muito explicado, arrisca-se a não explicar nada”³⁰ e, assim, não é demasiado afirmar que a linguagem, sempre que possível, deve ser clara e simples, um registro daquilo que pretendemos no sentido de nos fazermos entender para o próximo.³¹

Quem usa da linguagem de modo “afetado”, sem ter necessidade para fazê-lo, quer mostrar empáfia. Sim, há casos em que não se

²⁹ In: *O nariz & outras crônicas*. Coleção Para gostar de ler. São Paulo: Ática, 1996, v. 14, pp. 77-78.

³⁰ *Migalhas de Machado de Assis*. 4. ed. Miguel Matos (Coord.) São Paulo: Migalhas, 2009, item n. 1053.

³¹ BARROSO, Luís Roberto. *A vida...*, pp. 70-71.

pode ser chulo ou até mesmo simplório nas palavras. Há ocasiões que pedem uma certa formalidade, uma linguagem própria, como nas ciências, mas, nem nessas situações, é dado ao falante não se fazer entender, mesmo porque a obscuridade na linguagem nada mais é que reflexo da obscuridade do pensamento que a antecede ou, na pior das hipóteses, uma forma de maquiagem aquilo que, no fundo, não têm segurança para dizer. Qualquer cientista, quando fala para um não cientista, tem a obrigação de traduzir para este aquela linguagem particular, fazendo-se, assim, compreendido.³² Em poucas palavras: em tempos em que todos corremos, tudo é pressa, é preciso poupar o tempo do interlocutor. Evitemos toda forma de prolixidade e toda pompa.³³ Fa-

³² A propósito, aliás, da utilização mistificada e “deliberadamente obscura”, dos “pensamentos confusos e do emprego incorreto dos conceitos científicos”, muitas vezes postos “fora de contexto, sem a menor justificativa”, ver o que foi escrito por Alan Sokal e Jean Bricmont, em *Imposturas Intelectuais – O abuso da ciência pelos filósofos pós-modernos* (Tradução: Max Altman. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2014). Nesta obra, os autores submeteram à prestigiada revista *Social Text* um artigo repleto de absurdos teóricos e citações que, conquanto genuínas, não tinham qualquer pertinência de sentido senão a mera retórica. O texto foi aprovado pelo conselho editorial e acabou sendo publicado, mas acabou sendo desmascarado, desencadeando uma imensa polêmica sobre qualidade do discurso no meio acadêmico. Os autores, professores renomados nas Universidades de Nova York e de Louvain, quiseram mostrar ao mundo os abusos da linguagem no meio científico e a “aparente erudição” de intelectuais corriqueiramente citados nas academias. Nas palavras dos próprios: “não somos contra a extrapolações de conceitos de um campo a outro, e sim contra extrapolações feitas sem fundamentação –, quanto atirando a esmo jargões científicos na cara de seus leitores não cientistas, sem nenhum respeito pela sua relevância ou mesmo pelo seu sentido” (p. 10).

³³ “Quem escreve de modo afetado é como alguém que se enfeita para não ser confundido e misturado com o povo; um perigo que o *gentleman* não corre, mesmo usando o pior traje. Assim como se reconhece o plebeu por uma certa pompa no modo de se vestir e pelo jeito embonecado, a mente trivial é reconhecida pelo seu estilo afetado. Em todo caso, é um esforço vão querer escrever exatamente como se fala. Em vez disso, todos os estilos de escrita devem conservar um certo vestígio do parentesco com o estilo lapidar que é seu precursor. Querer escrever como se fala é tão condenável quanto o contrário, ou seja, querer falar como se escreve, o que resulta num modo de falar pedante e ao mesmo tempo difícil de entender. A obscuridade e a falta de clareza da expressão são sempre um péssimo sinal. Pois em noventa e nove por cento dos casos elas se baseiam na falta de clareza do pensamento, que por sua vez resulta quase sempre de um equívoco, uma inconsistência e incorreção mais originais. Quando um pensamento correto desponta numa cabeça, ele se esforça em direção à clareza e logo a alcança, para em seguida o

çamos ao nosso interlocutor o que gostaríamos nos fosse feito: sejamos claro para com ele, assim como queremos sejam eles claro para

que foi claramente pensado encontrar com facilidade uma expressão adequada. O que uma pessoa é capaz de pensar sempre se deixa expressar em palavras claras e compreensíveis, sem ambiguidade. Aqueles que elaboram discursos difíceis, obscuros, dubitativos e ambíguos com certeza não sabem direito o que querem dizer, mas têm uma consciência nebulosa do assunto e lutam para chegar a formular um pensamento. No entanto, com frequência, essas pessoas querem esconder de si mesmas e dos outros o fato de que na verdade não têm nada a dizer. Querem dar a impressão, como Fichte, Schelling e Hegel, de saber o que não sabem, de pensar o que não pensam, de dizer o que não dizem. Pois alguém que tem algo certo a dizer iria fazer esforço para falar de modo obscuro ou claro? (...) Assim como todo excesso numa atividade costuma levar ao contrário do que se pretendia, as palavras servem de fato para tornar os pensamentos compreensíveis, mas só até certo ponto. Quando esse ponto é ultrapassado, elas tornam os pensamentos a serem comunicados mais e mais obscuros. Encontrar tal ponto é uma tarefa do estilo e uma questão da capacidade de julgar, pois toda palavra supérflua age diretamente contra seu objetivo. É nesse sentido que Voltaire diz: 'l'adjectif est l'ennemi du substantif' [o adjetivo é o inimigo do substantivo]. Mas, sem dúvida, muitos escritores procuram esconder sua pobreza de pensamento justamente sob uma profusão de palavras. Por conseguinte, deve-se evitar toda prolixidade e todo entrelaçamento de observações que não valem o esforço da leitura. É preciso ser econômico com o tempo, a dedicação e a paciência do leitor, de modo a receber dele o crédito de considerar o que foi escrito digno de uma leitura atenta e capaz de recompensar o esforço empregado nela. É sempre melhor deixar de lado algo bom do que incluir algo insignificante (...). Portanto, quando possível, apenas a quintessência, apenas os assuntos principais, nada do que o leitor pensaria sozinho. – Usar muitas palavras para comunicar poucos pensamentos é sempre o sinal inconfundível da mediocridade; em contrapartida, o sinal de uma cabeça eminente é resumir muitos pensamentos em poucas palavras. A verdade fica mais bonita nua, e a impressão que ela causa é mais profunda quanto mais simples for sua expressão. Em parte, porque ocupa assim toda a alma do ouvinte, desimpedida e sem a distração de pensamentos secundários; em parte, porque ele sente que, nesse caso, não é corrompido ou enganado por artifícios retóricos, mas todo o efeito provém do próprio assunto (...). A autêntica concisão da expressão consiste em dizer apenas, em todos os casos, o que é digno de ser dito, com a justa distinção entre o que é necessário e o que é supérfluo, evitando todas as explicações prolixas sobre coisas que qualquer um pode pensar por si mesmo. Em contrapartida, nunca se deve sacrificar à concisão a clareza, muito menos a gramática. Enfraquecer a expressão de um pensamento, obscurecer o sentido de uma frase para usar algumas palavras a menos é uma lamentável insensatez. Mas é justamente isso o que move a falsa concisão em voga hoje em dia, que consiste na atividade de deixar de lado o que serve ao objetivo, ou mesmo o que é necessário do ponto de vista gramatical e lógico (...)" (SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte de escrever*. Tradução: Pedro Sússekind Porto Alegre: L&PM, 2007, pp. 91-96).

conosco. Usemos, pois, a *simplicidade* na nossa linguagem³⁴ – que não significa ser simplório, tosco, tacanho, vale sublinhar –, mesmo porque está na inteligência a capacidade de tornar simples o complexo, e não o contrário.³⁵

³⁴ “Consequentemente, a simplicidade sempre foi uma marca não só da verdade, mas também do gênio. É do pensamento que o estilo recebe a beleza, e não o contrário, como ocorre naqueles pseudopensadores que buscam tornar seus pensamentos belos com auxílio do estilo. Em todo caso, o estilo não passa da silhueta do pensamento: escrever [*e falar*] mal, ou de modo obscuro, significa pensar de modo confuso e indistinto” (SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte...*, p. 84).

³⁵ A *simplicidade* é “o contrário da duplicidade, da complexidade, da pretensão. Por isso, é tão difícil. (...) Simplicidade não é simploriedade (...). Inteligência não é congestionamento, complicação, esnobismo. Que o real é complexo, não há dúvida, e de uma complexidade infinita, por certo. Poderá ser infundável descrever ou explicar uma árvore, uma flor, uma estrela, uma pedra... Isso não as impede de serem simplesmente o que são (sim: muito simplesmente e muito exatamente o que são, sem nenhuma falta, sem nenhuma falta, sem nenhuma duplicidade, sem nenhuma pretensão!), nem obriga ninguém a se perder nesse infinito da transcrição ou do conhecimento. Complexidade de tudo: simplicidade de tudo. ‘A rosa não tem porquê, floresce porque floresce, não se preocupa consigo, não deseja ser vista...’. O que há de mais complicado do que uma rosa, para quem não quer nada? Complexidade do pensamento: simplicidade do olhar. ‘Tudo é mais simples do que podemos imaginar e, ao mesmo tempo, mais intrincado do que poderíamos conceber, dizia Goethe. Complexidade das causas: simplicidade da presença. Complexidade do real: simplicidade do ser. (...) Simplicidade não é inconsciência, simplicidade não é tolice; o espírito simples não é um simples de espírito! A simplicidade constitui, ao contrário, o ‘antídoto da reflexividade’ e da inteligência, que evita que estas se envaideçam, se percam em si e com isso percam o real, se deem demasiada importância, dissimulem, façam, enfim, obstáculo àquilo mesmo que pretendem revelar ou desvelar. A simplicidade aprende a se desprender, ou antes, ela é esse desprendimento de tudo ou de si mesmo. (...). Simplicidade é nudez, despojamento, pobreza. Sem outra riqueza senão tudo. Sem outro tesouro senão nada. Simplicidade é liberdade, leveza, transparência. Simples como o ar, livre como o ar: a simplicidade é o ar do pensamento, como uma janela aberta para o grande sopro do mundo, para a infinita e silenciosa presença de tudo... Há algo mais simples que o vento? Há algo mais aéreo que a simplicidade? (...) Aconteceu-me muitas vezes lamentar que os filósofos, sobretudo os filósofos contemporâneos, façam ordinariamente a escolha inversa, preferindo o mais complicado, o mais obscuro, o mais contorto... Isso os protege contra qualquer refutação e torna suas teorias tão inverossímeis quanto enfadonhas. Complicação não do real, mas do pensamento: má complicação. (...) A inteligência é a arte de reduzir o mais complexo ao mais simples, não o inverso. (...)

Se a linguagem, portanto, disse Rui Barbosa, é “o registro de todas as ideias e de todos os progressos humanos”, se “a própria evolução do pensamento depende, por uma relação direta, da cultura das faculdades peculiares à sua emissão exterior”, se é “enunciando, consignando e transmitindo as aquisições solitárias da mentalidade individual e as conquistas comuns da intelectualidade coletiva, que se efetua progressivamente a educação da nossa espécie”, então “claro está que a influência educativa da linguagem, na ordem dos conhecimentos possíveis ao homem, é fundamental”.³⁶

Interessantíssima reportagem publicada na revista norte-americana *The Philadelphia Trumpet*, denominada *Does the language you speak change how you think?*, noticia que a língua que uma pessoa fala determina bem mais do que os sons que ela produz para se referir a certas coisas. Também dá conta de quanto a linguagem pode limitar

Simplicidade do real, mesmo que complexo; clareza de pensamento, mesmo que difícil (...). Por que complicar quando se pode simplificar, demorar, quando se pode abreviar, obscurecer quando se pode esclarecer? E que vale um pensamento que não o pode? Prestamos a nossos sofistas uma obscuridade afetada. Não acredito nisso. É a profundidade que eles afetam, e a obscuridade é necessária a ela. Uma água pouco profunda só pode iludir se for turva... Seus argumentos seriam mais convincentes se fossem mais claros. Mas, se fossem convincentes, precisariam ser obscuros? (...) Toda geração tem seus sofistas, seus intrujões, seus preciosos ridículos, seus pretensiosos. Descartes, contra os de seu tempo, soube dizer o essencial, que também vale contra os do nosso: ‘sua maneira de filosofar é muito cômoda, para aqueles que só têm espíritos muito medíocres; pois a obscuridade das distinções e dos princípios de que se servem permitem-lhes que falem de todas as coisas tão ousadamente como se delas soubessem e que sustentam tudo o que dizem contra os mais sutis e mais hábeis, sem que se tenha medo de convencê-los’. A obscuridade protege. A complexidade protege. A isso Descartes opõe os princípios ‘muito simples e muito evidentes’ que utiliza, os quais tornam sua filosofia compreensível para todos e discutível para todos. Não pensamos para nos proteger. A simplicidade também é uma virtude intelectual” (COMTE-SPONVILLE, André. *Pequeno Tratado das Grandes Virtudes*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp.163-166).

³⁶ Ob. cit., item n. 88. “A linguagem deve ser instrumento da socialização do conhecimento e não um instrumento de poder, pelo qual são afastados do debate aqueles que não têm a chave para decodificá-la” (BARROSO, Luís Roberto. *Migalhas...*, item n. 99).

nosso pensamento, uma vez que este, ilimitado, em muito extrapola as fronteiras daquela.³⁷

Convém, pois, nessa esteira, para não cairmos nas ciladas da linguagem, principalmente no campo das ciências (no que se inclui o Direito), estarmos atentos e sempre estudando. A argúcia adquirida permitir-nos-á auscultar, nas técnicas e nas classificações, a real intenção da mensagem emitida, o que nada mais é do que *interpretar* que, por sua vez, nada mais é do que *compreender*. Interpretado e compreendido o comando do texto, aí, sim, poderá ser aplicado e replicado.³⁸ Noutros termos: a aplicação pressupõe a compreensão que, por sua vez, pressupõe a interpretação que, a seu turno, antes de ser sistemática e teleológica, jamais pode prescindir da literalidade do texto interpretado³⁹, sem descuidar, por outro lado, para a atualização dos senti-

³⁷ Em tradução livre: *A língua que você fala muda o que você pensa?* Está na matéria: “The language that a person speaks determines more than just the sounds he makes to refer so certain things (...). This example show how language can limit our thinking. Words can be missing from our vocabularies and our comprehension, whose absence we are not even aware of. Our thoughts affect our languages and our languages affect our thoughts” (May-June 2019, vol. 30, no. 5, pages 20-21).

³⁸ “(...) interpretar é, essencialmente, compreender. Dizemos, em sentido amplo, que interpretar é compreender. Diante de determinado signo linguístico, a ele atribuímos um específico significado, de pronto colhido, definindo a conotação que expressa, em coerência com as regras de sentido da linguagem no bojo da qual o signo aparece. Praticamos, então, o exercício de *compreensão* daquele signo (buscamos entende-lo). *Interpretar* é, pois, em sentido amplo, *compreender*. Aqui, portanto, a *interpretação* (em sentido estrito) – exercício complexo, distinto da pronta coleta de um específico significado – antecede, na medida em que a viabiliza, a plenitude da *compreensão*. Interpretamos, em sentido estrito, para compreender: *compreender é interpretar em sentido amplo*” (GRAU, Eros Roberto. *Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do Direito*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 69. Itálicos no original).

³⁹ Como preconiza Umberto Eco, “todo discurso sobre a liberdade de interpretação deve começar por uma defesa do sentido literal” (*Os limites da interpretação*. Tradução: Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 2015, p. 9). Sim, não se questiona que a interpretação, principalmente no âmbito do Direito, tem natureza constitutiva e não simplesmente declaratória, isto é, “não se limita – a interpretação do direito – a uma mera compreensão dos textos e dos fatos; vai bem além disso” (GRAU, Eros Roberto. *Ensaio...*, p. 71). E assim realmente deve ser, posto que, “muitas vezes, a linguagem literal pode trair o sentido verdadeiro das coisas (BARROSO, Luís Roberto. *Migalhas...*, item n. 101). No entanto, não podemos deixar de frisar que “as palavras são um limite à interpretação.

dos dados às palavras ao longo do tempo, à forma como a linguagem, dinâmica que só, vai evoluindo ininterruptamente.⁴⁰ Ignorar isso tem levado a conclusões distorcidas que, ao cabo, acabam por deturpar aquilo que está expressamente escrito no texto interpretado.

Daí que devemos ter todo cuidado com a linguagem, sob pena de não haver compreensão. Palavra falada que não é compreendida, mais do que eventual surdez do interlocutor, consubstancia genuína revelação de que não conseguiu o emissor, antes, interpretar acerca do que pretendia expressar e, ainda, de sua incapacidade de se fazer entender. Enfim, palavra expelida, mas não compreendida, é ruído e isso não nos diferencia dos outros animais.

3. “J, O JURIDIQÛÊS”

3.1. CENÁRIO

Identifiquemos, de início, de quem nos poremos a falar a partir de agora, não com muita simpatia, frisemos de logo. Mas é preciso dele falar.

A interpretação não pode substituí-las” (LIMA, Hermes. *Introdução à Ciência do Direito*. 19. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1970, p. 152). Claro, o processo de interpretação não é, somente, de construção, mas também de *reconstrução* de sentidos, “tendo em vista a existência de significados incorporados o uso linguístico e construídos na comunidade do discurso (...). Daí se dizer que *interpretar é construir a partir de algo*, por isso significa *reconstruir*: a uma, porque utiliza como ponto de partida os textos normativos, que oferecem limites à construção de sentidos; a duas, porque manipula a linguagem, à qual são incorporados *núcleos de sentidos*, que são, por assim dizer, constituídos pelo uso e preexistem ao processo interpretativo individual. A conclusão trivial é a que de o Poder Judiciário e a Ciência do Direito constroem significados, mas enfrentam limites cuja desconsideração cria um descompasso”, o qual, então, acaba gerando distorções não só do texto interpretado, como também leva às mais diversas formas de subjetivismos que, para os juízes, ganha o predicado de *ativismo judicial negativo* (ÁVILA, Humberto. *Teoria dos Princípios – Da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 25).

⁴⁰ Especificamente na área do Direito e sob o enfoque judicial, asseverou-se, com efeito, não ser “possível julgar com justiça, aplicando a lei em seu sentido literal, ignorando a mudança do sentido das palavras, das circunstâncias sociais, dos costumes e da própria escala de valores dos povos, influenciados por novas condições de vida e de convivência”. Ou seja, é essencial “a necessidade de levar em conta a atualização do sentido das palavras” (DALLARI, Dalmo de Abreu. *O poder dos juízes*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 98).

O Direito, enquanto ciência, tem uma linguagem própria e tem palavras técnicas inerentes ao fato de ser ciência, de modo que, em certos casos, ganham um colorido especial e particular.⁴¹

Partindo do sentido comum das palavras e da linguagem natural, a linguagem jurídica as amolda às especificidades do Direito para, assim, cunhar novos significados e, até mesmo, servir de anteparo a neologismos cujo escopo é dar significado àqueles institutos que lhe são próprios.⁴²

A linguagem natural e a linguagem jurídica têm em comum a *textura aberta*, isto é, lidam com palavras e expressões multissemânticas (as “palavras-camaleão”, como afirma Hohfeld⁴³) que acabam por gerar “zonas de penumbra”, com significados vagos e imprecisos.⁴⁴

Assim, *ambiguidade* e *imprecisão* são características próprias da linguagem jurídica. A *ambiguidade* está no fato de mesmas palavras poderem, em contextos distintos, designarem diferentes coisas, vale dizer, “a mesma palavra em contextos diversos conota sentidos distintos”⁴⁵, por exemplo: *culpa*, em Direito Civil, é diferente de *culpa* para o Direito Penal. A dúvida há que se desfazer pelo contexto

⁴¹ “Nem sempre, a linguagem obscura é utilizada com o deliberado propósito de confundir e enganar. Há pensadores que escrevem difícil porque estão inseridos em uma rede conceitual desenvolvida dentro de um determinado contexto linguístico, e as suas palavras são direcionadas para aqueles que estão familiarizados com esse contexto. Além disso, já alguns sistemas de conhecimento que possuem, de fato, uma linguagem própria que somente os membros de uma determinada comunidade cultural e científica são capazes de dominar plenamente, pois dedicaram boa parte de suas vidas para compreender aquela linguagem. Basta ver a própria linguagem da física ou da matemática, que apenas uns poucos iniciados são capazes de dominar. De qualquer modo, ninguém pode negar que há mesmo muito embromacionismo e esnobismo teórico. Muitos ‘sábios’ utilizam a obscuridade linguística como estratégia de deslumbramento, pois sabem que a grandiloquência tem a força de impressionar e causar impacto. Outros usam a linguagem mais hermética e a falta de clareza para se protegerem de críticas e esconderem suas fraquezas. Por isso, se você se deparar com algum texto incompreensível, não se sinta mal. Talvez a culpa não seja sua” (MARMELESTEIN, George. *Contra o esnobismo acadêmico e o obscurantismo linguístico*. In: *O Direito fora da caixa*. Salvador: Juspodivm, 2018, pp. 60-61).

⁴² GRAU, Eros Roberto. *Por que...*, p. 145.

⁴³ *Apud* GRAU, Eros Roberto. *Por que...*, p. 145.

⁴⁴ *Idem, ibidem*.

⁴⁵ *Idem, ibidem*.

em que a palavra é empregada. Já a *imprecisão* está ligada à fluidez *d'algumas* palavras, cujo limite de aplicação é impreciso⁴⁶ e, igualmente, necessitam do contexto e do exame da intenção de quem fala para ter seu sentido devidamente apreendido.

Disso decorre que, malgrado ambígua e imprecisa, a linguagem jurídica, colocada num palco que possibilite ver onde e como ela é empregada, expressa significações sempre determináveis⁴⁷, embora, às vezes, determiná-las não seja tarefa fácil. Exatamente por trabalhar com uma linguagem técnico-científica própria, o Direito demanda a sensibilidade e a especial capacidade do operador de traduzir seu significado para quem com ela não está acostumado. Mais do que um dever, isso é um dom, ou seja, uma especial aptidão de esclarecer aos leigos os jargões e clichês inerentes à linguagem jurídica.

3.2. ENCONTRANDO "J"

Pleased to meet you
 Hope you guess my name
 But what's puzzling you
 Is the nature of my game.⁴⁸

Ele nos encontra e acredita ser um prazer fazê-lo, embora não tenhamos sido perguntados, antes, se realmente queríamos com ele nos encontrar.

Acredita podemos adivinhar seu nome, mas, o que nos intriga, acaba sendo a própria natureza do seu jogo de palavras, envernizadas pelo insepulto cadáver chamado *latim*.

A ele somos apresentados ainda neófitos, logo nos primeiros dias nas escolas de Direito, quando percebemos que, de fato, existem particularidades da linguagem jurídico-científica, as quais, dizem-nos, são totalmente normais. O que na linguagem coloquial pode ter um significado, na linguagem jurídica pode ter outro, por exemplo: "competência", "responsabilidade" e "capacidade", em Direito, diferem do sentido usual, popular, no que não há qualquer problema, afinal, a ciência possui uma linguagem peculiar e correspondente àquilo com

⁴⁶ *Idem, ibidem.*

⁴⁷ *Idem, ibidem.*

⁴⁸ *Sympathy for the devil.* The Rolling Stones, 1968.

que lida.⁴⁹ No entanto, percebem os novatos – às vezes assustados, às vezes entediados –, que também há muitas “trevas verborrágicas”⁵⁰ que, no fundo, nada mais são que abusos da língua e no que “J” é mestre. Mais do que *usá-la*, “J” faz questão de *abusar dela*, valendo-se, geralmente, do *latim* e de palavras pouco usuais, isso sem falar nos neologismos jurídicos e nos preciosísticos sinônimos inventados (“J” faz questão de ter palavras para chamar de suas. Mais um sintoma de sua indefectível bazófia).

Essa arrogância de “J”⁵¹, no fundo, é uma forma de manter longe do mundo do Direito aqueles que dele não fazem parte, uma forma de segregação ou isolamento, “como se as palavras fossem uma placa de propriedade privada colocada num determinado assunto para que estranhos não se aproximem e não enxerguem escombros argumentativos por detrás dessa fachada de mentirinha”.⁵² Fazendo do Direito um “campo inacessível para leigos, como se a erudição fosse, por si só, um elemento de legitimação”⁵³, “J” vem, aos poucos, doutrinando seus asseclas mais desavisados e, como ele, jactantes que, cegos e inebriados, passam incorporar em seu vocabulário palavras incompreensíveis (nem mesmos eles, os seguidores, sabem o que significam), de estilo

⁴⁹ “Já a primeira leitura de um estudante de direito recém-ingresso retrata que a profissão que ele escolheu é formalista, dando a impressão de que é preciso saber latim, ou fingir que sabe latim, para ser um bom profissional. Depois do latim, começam a aparecer várias palavras estranhas que acompanharão o estudante por toda a sua vida acadêmica e profissional. Jurisprudência, legítima defesa putativa, exclusão de antijuridicidade, interdito proibitório, repetição de indébito... enfim, é uma salada de esquisitices que assustam num primeiro momento. E, para piorar, ainda ficam inventando sinônimos para palavras bem simples. Por exemplo, interpretação tem um monte de variantes: hermenêutica, ilação, exegese (esta aqui, cada um pronuncia de uma forma diferente). Constituição vira Carta Magna, Lex Fundamentalis. E assim fica aquela impressão de que é preciso falar e escrever difícil para ser um bom jurista” (MARMELSTEIN, George. Por que é tão difícil gostar do Direito? Conselhos para estudantes com crise vocacional. In: *O Direito fora da caixa*. Salvador: Juspodivm, 2018, p. 39).

⁵⁰ MARMELSTEIN, George. *Contra...*, p. 55.

⁵¹ Arrogante é o sujeito que *não roga*, não pede para fazer algo. “J” não nos pede licença para nos apresentar ao latim ou ao que mais inventar. Por isso, é arrogante.

⁵² MARMELSTEIN, George. *Por que...*, p. 39.

⁵³ *Idem*, p. 40.

genuinamente “rococó”⁵⁴. Desfilam *datas venias, ab ovo, ad causam, destarte, excelso pretório, sodalício, ergástulo público* e outros palavrões de uma forma tão espontânea, que acreditam ser natural assim falar, malgrado assim não sejam compreendidos e entendidos por grande parte daqueles que não pertencem ao ciclo hermético de “J”.

Em síntese, carente e vaidoso⁵⁵, “J” esnoba para parecer erudito, culto, e logra atrair para si os incautos e igualmente vaidosos que, adestrados, sequer põem um filtro crítico para syndicar a razão por que fala ele tão empoladamente. Eis aí, então, os *tolos* que, segundo Lucrecio, “só apreciam e admiram as ideias ocultas em linguagem misteriosa”⁵⁶, ainda não compreendem absolutamente nada do que é falado... O pacto da mediocridade em sua mais genuína expressão: “J” finge que fala bem e seus asseclas fingem que compreendem o que ele diz...

E, no campo do Direito, muitos – alguns, aliás, muito bem preparados –, são discípulos de “J”. Em verdade, a Ciência Jurídica é o mais fértil campo onde “J” planta suas sementes (de joio, claro) e, por mais estranho que possa parecer, ainda angaria um secto enorme de ovelhas.

Mas, até agora, não fomos formalmente apresentados a “J, o juridiquês”. Ora, como isso pôde acontecer?! “*Por favor, Og, faça-nos as honras!*”, digo. E Og, culto e solícito, prontamente nos responde: “*Claro! Como não!?*” *Lá vai!*”⁵⁷

Há uma linguagem ininteligível para o comum dos mortais, a assustar como alma penada os usuários dos serviços da justiça. Parece um código secreto, somente acessível aos bacharéis de Direito, comumente chamado de ‘juridiquês’.

Trata-se do uso de expressões originárias do latim, uma língua que teima em não morrer, e que, desde o início dos anos 1970, foi retirado – bem ou mal – da grade curricular dos então cursos clássicos e dos vestibulares. Por essa razão, parcela significativa

⁵⁴ *Idem, ibidem.*

⁵⁵ Sim, a vaidade é o pecado favorito de “J”.

⁵⁶ MARMELSTEIN, George. *Por que...*, p. 40.

⁵⁷ Imagino, aqui, um diálogo com o Ministro Og Fernandes, do STJ. Desculpe-me, Ministro, pela intimidade aqui tomada e pela informalidade do tratamento no corpo do texto. Foi só por figura de retórica ou retórica de linguagem (seja lá o que isso quer dizer). Saiba que o respeito e o reverencio por demais.

dos profissionais do direito de hoje não a estudaram. Talvez isso explique as razões do seu mau uso.⁵⁸

Vemos, então, que o uso de uma linguagem rebuscada e ininteligível acaba por evidenciar, no mínimo, uma necessidade interna de “J” de se sentir culto, erudito, quando, por outro lado, exala pedância, exibicionismo barato e uma capa para disfarçar uma grande sua insegurança. Fala demais, mas não tem nada a dizer, enfim.⁵⁹

Conforme apontou Schopenhauer há tempos, não há nada mais fácil do que escrever e falar de tal maneira que ninguém entenda e, em compensação, não há nada mais difícil do que expressar pensamentos significativos de modo que todos compreendam:

O ininteligível é parente do insensato e, sem dúvida, é infinitamente mais provável que ele esconda uma mistificação do que um intuição profunda.

(...)

Em todo caso, o estilo não passa de uma silhueta do pensamento: escrever [*e falar*] mal, ou de modo obscuro, significa pensar de modo confuso e indistinto.

(...)

Quem tem algo digno de menção de ser dito, não precisa ocultá-lo em expressões cheias de preciosismos, em frases difíceis e alusões obscuras, mas pode se expressar de modo simples, claro e ingênuo, estando certo com isso de que suas palavras não

⁵⁸ FERNANDES, Og. *Vidas no Fórum – Histórias de personagens da justiça. Análise psicológica do comportamento humano*. Em coautoria com Marilda E. Novaes Lipp. Salvador: Juspodivm, 2017, pp. 115-116.

⁵⁹ “A escolha por uma linguagem rebuscada e, muitas vezes, ininteligível para os interessados, demonstra, no mínimo, uma necessidade substancial de ser considerado uma pessoa culta, com vasto vocabulário. (...) Como diz Luiz Otavio de O. Amaral, ‘o rebuscamento é o uso abusivo do requinte de linguagem, do estilo gongórico que esconde sempre um exibicionismo literário inconveniente e até mesmo descortês, invariavelmente danoso à causa, porque gera uma antipatia nefasta. É vício que obscurece a redação e a comunicação que ela deveria promover’. O esnobismo de linguagem, ou seja, a insustentável arte da falsa erudição, pode também ser indicativo de uma grande insegurança. Ézio Luiz Pereira aponta que ‘a complicação ou falsa erudição denota um complexo de inferioridade embutido e depõe contra quem utiliza. É como uma máscara para esconder algum defeito de personalidade confusa” (FERNANDES, Og. Ob. cit., p. 119).

perderão o efeito. Assim, quem precisa usar os artifícios mencionados antes, revela sua pobreza de pensamentos, de espírito e de conhecimento.⁶⁰

É incontestável que o Direito é, essencialmente, comunicação. *Ubi homo ibi societas; ubi societas, ibi jus*, diria “J”. Dizemos nós, por nossa vez: onde há homem, há sociedade e, onde há sociedade, há Direito. Logo, o Direito existe para que os homens autorregulem sua vida em sociedade, seja para resolver conflitos ou instituir políticas, o que, obviamente, deve ser feito através de atos de comunicação⁶¹ que, no fim das contas, alcançarão sua meta, quando, realmente, tiverem servido àqueles fins a que se destinam (regular a vida em sociedade).

Viver em sociedade, prosaico dizê-lo, é um desafio, um problema. Não porque a sociedade, em si, seja um problema, mas porque tem ela, no ser humano, a sua centelha, a sua constituição primeira e mais básica e, quando o ser humano encontra um que lhe é equivalente, é que começam a nascer os problemas... Dizem que Adão vivia muito bem, até conhecer Eva, e não haveria lugar para o Direito na ilha do solitário Robinson Crusóé antes da chegada do índio Sexta-Feira...⁶²

3.3. NÓS, OS OBSIDIADOS POR “J, O JURIDQUÊS”

Do jeito que estamos escrevendo até agora, parece que “J, o Juridquês”, não consegue nos afugentar. Ledo engano! “J” nos obsidia e, de alguma forma, escrevemos este texto para exorcizá-lo de nós, para expurgar de nossa retina tudo aquilo de que ele nos impregnou desde quando optamos por estudar ciências jurídicas.

⁶⁰ SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte...*, pp. 83-85. “De parte disso, a linguagem deve ser clara e simples, tanto quanto possível. Sujeito, verbo e predicado, de preferência nessa ordem. Ninguém é mais inteligente por se referir à autorização do cônjuge como ‘outorga uxória’ ou por chamar o Supremo Tribunal Federal de ‘Excelso Pretório’. A linguagem deve ser instrumento da socialização do conhecimento e não um instrumento de poder, pelo qual são afastados do debate aqueles que não têm a chave para decodificá-la” (BARROSO, Luís Roberto. *A vida...*, p. 71).

⁶¹ GRAU, Eros Roberto. *Por que...*, pp. 142-143.

⁶² CINTRA, Antonio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 19.

Todos os operadores do Direito, de advogados a juízes, são cientistas jurídicos de alguma forma e, como já asseveramos acima, é da ciência jurídica lidar com termos que lhe são próprios. Dessa forma, todos temos uma responsabilidade especial no campo em que trabalhamos e apenas nós, nesse palco, podemos antever as implicações das nossas ações, que pressupõem a palavra e a linguagem. Os leigos não possuem conhecimento disso⁶³, sendo nossa a incumbência da difícil arte de traduzir a língua jurídica para aqueles que são os destinatários da norma.⁶⁴

A decisão, embora juízo de valor sobre uma conduta, a partir do que enuncia a lei, não deixa de ser uma “declaração de vontade do juiz”, que “não apenas julga, mas manda, expressa, sua opinião, e quer que ela seja seguida”.⁶⁵ Para tanto e para fazer com que sua decisão seja mesmo seguida, deve partir de um “culto permanente do vernáculo, pois a linguagem é a alma do juiz. O universo do idioma é o espaço em que o juiz deve concretizar sua missão de pacificar. A palavra é o principal instrumento de que se pode valer o profissional do Direito para solucionar ou para afligir quem já está em conflito”.⁶⁶ Daí que, para ser eficaz, a linguagem da decisão deve ter clareza:

O ‘juridiquês’, tão criticado por alguns profissionais de outras áreas, pode ser clarificado por explicação singela. A justiça é ferramenta humana para resolver os problemas humanos. Não pode ser convertida em território inexplorável para o jejuno, pois – para sofrer injustiças – não há leigos. Todos sofrem e, cada vez mais, são obrigados a recorrer a esse equipamento estatal. Equipamento que só funciona porque o erário – dinheiro do povo – o sustenta. O contribuinte

⁶³ Nesse sentido: POPPER, Karl. *O mito do contexto* – Em defesa da ciência e da racionalidade. Lisboa: Edições 70, 1996, p. 209.

⁶⁴ “(...) os advogados, professores e juristas em geral atuam como ‘tradutores’ da linguagem utilizada. Além disso, os termos técnicos, dada a sua maior precisão, desempenham a função de facilitar a comunicação e a argumentação, exercem a função de síntese doutrinária e dogmática” (JORGE NETO, Nagibe de Melo. *Uma teoria da decisão judicial: fundamentação, legitimidade e justiça*. Salvador: Juspodivm, 2017, p. 267).

⁶⁵ CARNELUTTI, Francesco. *Como se faz um processo*. Tradução: Jeremy Lugros. São Paulo: Nilobooks, 2013, pp. 120-121.

⁶⁶ NALINI, José Renato. *Ética da Magistratura* – Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional – CNJ. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 90.

titulariza o direito de exigir informação e informação que satisfaça quanto à sua suficiência, clareza e objetividade de seu conteúdo.⁶⁷

Há, por assim dizer, um direito potestativo⁶⁸ do jurisdicionado em ter uma decisão inteligível, cabendo ao juiz, então, somente se sujeitar, com sua decisão, a se fazer entender àquele.⁶⁹

Mesmo em dias de Mr. Fang⁷⁰, os arcaísmos devem ser evitados pelo julgador, logicamente sem desbordar para gírias ou para o chulo. A linguagem pode ser culta e formal, sem ser rebuscada, mesmo porque, se assim for, só servirá a dificultar o entendimento do juiz para com as partes do processo, revelando interferências no processo de comunicação. Devem, então, os julgadores ter em mente o seguinte:

⁶⁷ *Idem*, p. 91.

⁶⁸ “A todo direito corresponde, em tese, uma obrigação. Há direitos nos quais, entretanto, a faculdade de agir do titular não se correlaciona a uma prestação de outrem. São denominados *direitos potestativos*. Segundo Chiovenda, consistem no poder do titular de influir na situação jurídica de outrem, sem que este possa ou deva fazer algo, senão sujeitar-se (...). Carecem de um elemento característico dos direitos subjetivos: a obrigação de outrem (...). O direito potestativo não contém pretensão. Seu titular não possui realmente o poder de exigir de outrem um ato ou omissão. O titular realiza seu interesse sem necessidade de cooperação do sujeito passivo (...), exerce independentemente da vontade de quem deve sofrer as consequências do exercício” (GOMES, Orlando. *Introdução ao Direito Civil*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, v. 1, pp. 138-139).

⁶⁹ “A decisão judicial é um ato linguístico composto de um conjunto de signos (no caso, palavras)” e é “fruto de um diálogo e não de um monólogo, já que a partir da troca comunicativa entre autor, réu e juiz é que se produz a decisão judicial (...). Considerando que as palavras são signos, podemos dizer que a decisão judicial é formada por um conjunto de signos. A decisão, portanto, pode ser vista como um conjunto de signos que interpreta outro conjunto de signos (as normas jurídicas) para alterar o mundo real e determinar condutas. A interpretação da norma está relacionada aos fatos e ao contexto fático. A função do julgador consistiria em estabelecer uma relação semântica entre os signos normativos e os fatos, atos e coisas, tais quais comprovados e trazidos aos autos, além dos conceitos e institutos jurídicos a que se referem os signos (...)”. Daí que “a fundamentação da decisão judicial dever ser clara, no sentido de ser inteligível por todo aquele que faça parte da mesma comunidade de comunicação” (JORGE NETO, Nagibe de Melo. *Ob. cit.*, pp. 31, 32, 333 e 267).

⁷⁰ Mr. Fang é o mal humorado juiz de *Oliver Twist*, de Charles Dickens. Oxford: Oxford University Press, 1992, p. 27.

As decisões dos juízes são mensagens endereçadas às partes, cultas ou não, pois são elas os usuários dessas mesmas decisões, impondo-se que seus autores se expressem em linguagem corrente, empregando os termos que todos usam e adotando expressões de outras línguas somente quando seu sentido seja conhecido ou usual no meio jurídico (...).⁷¹

E também do advogado – que é aquele “ao qual se pede, em primeiro plano, a forma essencial de ajuda – *advocatus, vocatus ad*, chamado a socorrer”⁷² –, rogamos o uso objetivo e claro da palavra e da linguagem, tanto ao peticionar, quanto ao sustentar oralmente suas razões. Lembrem-se, senhores causídicos, da lição do sempre cultuado Piero Calamandrei:

(...) a brevidade e a clareza são dois dons que o juiz mais aprecia no discurso do advogado (...). Grande advogado é aquele que consegue falar na audiência com a mesma simplicidade e a mesma limpidez com que falaria ao juiz encontrado na rua.⁷³

E atentemos todos: “os estudos jurídicos devem servir para libertar o pensamento; quando este for ágil e pronto, o discurso se libertará por si”.⁷⁴ Não façamos, pois, de aprisionar o Direito pela linguagem, pois, em assim fazendo, estaremos a dar sobrevida a “J” e isso, definitivamente, ele não merece.

4. ÚLTIMO ATO/DESFECHO

Trabalho feito.

Já são ozhoom da manhã.

Creio “J” esteja morto, afinal, vali-me dos melhores instrumentos para levá-lo à ocisão, ceifá-lo a última gota de vida.

Tiro as luvas – que usei para não deixar digitais.

Tiro o jaleco.

⁷¹ ROCHA, César Asfor: *Cartas a um jovem Juiz* – Cada processo hospeda uma vida. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, p. 128. Vale à pena, também, ver todo o capítulo 12, quando disserta o eminente Ministro acerca da linguagem do juiz.

⁷² CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*. Tradução: Ricardo Rodrigues Gama. 2. ed. Campinas: Russell Editores, 2009, p. 30.

⁷³ *Eles, os juízes, vistos por um advogado*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 82 e p. 87.

⁷⁴ *Idem*, p. 78.

Tiro os óculos. As lentes estão fracas. Preciso ir ao oculista. Sim, ao oculista e não ao oftalmologista, pois quem está com problema são os óculos e quem cuida de óculos é oculista. Do contrário, eu usaria oftalmos na cara. Oculista é quem cuida dos óculos e, por isso, falo assim e me faço entender. Isso é o que importa. Isso é o que interessa: fazer-me entender, entendeu? Às favas, porém, quem não entendeu. Eu tentei e tento. Eu me esforço para me fazer entender. Eis meu exercício de altruidade!⁷⁵ Custei a me livrar de “J”. Enfim, o divórcio...

Pego minha pasta e rumo em direção à saída.

Olho de *esgueio* pelo palco do crime e de soslaio para “J”. Ele não olha de volta, quero dizer, não me olha com os olhos, mas cisma em me olhar com a alma...

O presunto jaz ali, no féretro, não em decúbito dorsal, por sobre o cadafalso... Essas palavras são de “J”, ainda em mim...

Eis meu pretenso e sincero réquiem para ti, “J”, ou, se não queres ou se não achas que minha poesia tem o sinete de um réquiem, que a engula você como a aquisição de um *ticket to ride* ou uma autêntica ode para seu fim. Hades te espera e, a depender de mim, irás encontrá-lo em breve. É o que desejo, verdadeiramente.

O divórcio, enfim...

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. *O avesso das coisas [aforismos]*. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

ASSIS, Machado de. *Migalhas de Machado de Assis*. 4. ed. Miguel Matos (Coord.). São Paulo: Migalhas, 2009.

⁷⁵ *Altruidade* “nada tem a ver com o altruísmo biológico, que trabalha fora do campo da consciência. Portanto, é totalmente alheio à altruidade, que só opera nela mesma. (...) A altruidade é um dever racional. Portanto, não tem relação com sentimentos e paixões. Embora não os negue nem ignore, a altruidade é alheia a esses aspectos (...). A altruidade tem uma noção particular da ideia de dever lógico e racional, distinto de qualquer afetividade. Pensar mais no outro é, portanto, adicionar altruidade aos motivos racionais pelos quais já pensamos eventualmente no próximo” (KOURILSKY, Philippe. *O manifesto do altruísmo – Questionamentos políticos, sociais e filosóficos sobre o individualismo e a necessidade do coletivo*. Tradução: Luana Pagin. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 21 e p. 65).

- ÁVILA, Humberto. *Teoria dos Princípios – Da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- BARBOSA, Rui. *Migalhas de Rui Barbosa*. Miguel Matos (Coord.) São Paulo: Migalhas, 2010.
- BARROSO, Luís Roberto. *A vida, o Direito e algumas ideias para o Brasil*. Ribeirão Preto: Migalhas, 2016.
- BARROSO, Luís Roberto. *Migalhas de Luís Roberto Barroso*. Miguel Matos (Coord.). São Paulo: Migalhas, 2016, v. I.
- CALAMANDREI, Piero. *Eles, os juízes, vistos por um advogado*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*. Tradução: Ricardo Rodrigues Gama. 2. ed. Campinas: Russell Editores, 2009.
- CARNELUTTI, Francesco. *Como se faz um processo*. Tradução: Jeremy Lugros. São Paulo: Nilobooks, 2013.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Dicionário de dificuldades da Língua Portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2018.
- CERVANTES, Miguel de. *O engenhoso fidalgo D. Quixote de La Mancha – Primeiro Livro*. Tradução: Sérgio Molina. São Paulo: Editora 34, 2010.
- CINTRA, Antonio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. 16, ed. São Paulo: Malheiros, 1999.
- COMTE-SPONVILLE, André. *Pequeno Tratado das Grandes Virtudes*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- CORTÁZAR, Julio. *Um tal Lucas*. Tradução: Paulina Wacht e Ari Roitman. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *O poder dos juízes*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- DICKENS, Charles. *Oliver Twist*. Oxford: Oxford University Press, 1992.
- ECO, Umberto. *Os limites da interpretação*. Tradução: Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- FERNANDES, Millor. *Palavrões, usar ou não usar?* Disponível em: <https://www.ime.usp.br/~salles/home/textos/palavroes.htm>. Acesso em: 02 jun. 2019.
- FERNANDES, Og. *Vidas no Fórum – Histórias de personagens da justiça. Análise psicológica do comportamento humano*. Em coautoria com Marilda E. Novaes Lipp. Salvador: Juspodivm, 2017.

- FONSECA, Rubem. Viver. In: *Histórias Curtas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- GOMES, Orlando. *Introdução ao Direito Civil*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, v. 1.
- GRAU, Eros Roberto. *Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do Direito*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003
- GRAU, Eros Roberto. *Por que tenho medo dos Juizes* (a interpretação/aplicação do direito e dos princípios). 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
- HAWKING, Stephen. *Breves respostas para grandes questões*. Tradução: Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.
- HELIODORA, Bárbara. *Shakespeare – O que as peças contam – Tudo o que você precisa saber para descobrir e amar a obra do maior dramaturgo de todos os tempos*. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2014.
- JORGE NETO, Nagibe de Melo. *Uma teoria da decisão judicial: fundamentação, legitimidade e justiça*. Salvador: Juspodivm, 2017.
- KOURILSKY, Philippe. *O manifesto do altruísmo – Questionamentos políticos, sociais e filosóficos sobre o individualismo e a necessidade do coletivo*. Tradução: Luana Pagin. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- LIMA, Hermes. *Introdução à Ciência do Direito*. 19. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1970.
- MÃE, Valter Hugo. *A desumanização*. São Paulo: Cosac Naify, 2014.
- MÃE, Valter Hugo. *As mais belas coisas do mundo*. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2019.
- MARMELSTEIN, George. Contra o esnobismo acadêmico e o obscurantismo linguístico. In: *O Direito fora da caixa*. Salvador: Juspodivm, 2018.
- MARMELSTEIN, George. Pensar Direito. In: *O Direito fora da caixa*. Salvador: Juspodivm, 2018.
- MARMELSTEIN, George. Por que é tão difícil gostar do Direito? Conselhos para estudantes com crise vocacional. In: *O Direito fora da caixa*. Salvador: Juspodivm, 2018.
- MÁRQUEZ, Gabriel García. *Cem anos de solidão*. Tradução: Eliane Zagury. 60. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- MASI, Domenico de. *Alfabeto da sociedade desorientada – O nosso tempo*. Tradução: Silvana Cobucci e Federico Conti. São Paulo: Objetiva, 2017.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

NALINI, José Renato. *Ética da Magistratura – Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional – CNJ*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

OSÓRIO, Fabio Medina. *A ciência do Direito e a proliferação de normas*. Disponível em: <http://migalhas.com.br/dePeso/16,MI305897,71043-A+ciencia+do+Direito+e+a+proliferaçao+de+normas>. Publicado e acessado em: 09 jul. 2017.

POPPER, Karl. *O mito do contexto – Em defesa da ciência e da racionalidade*. Lisboa: Edições 70, 1996.

ROCHA, Cesar Asfor. *Cartas a um jovem Juiz – Cada processo hospeda uma vida*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte de escrever*. Tradução: Pedro Sússekind. Porto Alegre: L&PM, 2007.

SÊNECA. Da tranquilidade da alma. *In: 180 Ensinaamentos dos Filósofos – Para refletir, se inspirar e viver melhor*. São Paulo: PubliFolha, 2003.

SOKAL, Alan; BRICMONT, Jean Bricmont. *Imposturas Intelectuais – O abuso da ciência pelos filósofos pós-modernos*. Tradução: Max Altman. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

TELLES, Lygia Fagundes. Os objetos. *In: Os Contos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

THE PHILADELPHIA TRUMPET MAGAZINE. May-June 2019, vol. 30, no. 5.

VERÍSSIMO, Luís Fernando. O gigolô das palavras. *In: O nariz & outras crônicas*. Coleção Para gostar de ler. São Paulo: Ática, 1996, v. 14.

VIEIRA, Padre Antônio. *Migalhas de Padre Antônio Vieira*. Miguel Matos (Coord.). São Paulo: Migalhas, 2016.

WILDE, Oscar. *As melhores frases de Oscar Wilde*. Tradução: Dau Bastos. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

Recebido em 16/07/2020
Aprovado em 05/08/2020

